



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**18/03/2019**

Edição N° 047



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

**DICOGE - COMUNICADO CG Nº 2632/2017**  
SERASAJUD

**DICOGE - PROCESSO Nº 2011/62580 - TANABI**  
DESIGNAÇÃO DE VAGA

**DICOGE - PROCESSO Nº 2019/20544**  
SANTO ANDRÉ - VALDOMIRO MONTES JÚNIOR



### ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

**SEMA - DESPACHO**  
RECURSO

**SEMA - PAUTA PARA A SESSÃO**  
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**SEMA - Subseção II**  
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS



### ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0101/2019 - Processo 0009215-30.2019.8.26.0100**  
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - REINALDO WOLFF e outro -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0101/2019 - Processo 1006916-40.2017.8.26.0001**  
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Tereza Pires Capobianco e outro -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0101/2019 - Processo 1013201-48.2014.8.26.0100**  
Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Banco Induscred Investimento S/A -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0101/2019 - Processo 1012276-76.2019.8.26.0100**  
Pedido de Providências - Consulta - Emolumentos - Joao Costa Pinto -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0101/2019 - Processo 0087774-69.2017.8.26.0100**  
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Antonio Paparella - Alcides Leite de Gouvea Filho - Nilva Leite Gouvea -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0101/2019 - Processo 1113017-95.2017.8.26.0100**  
Procedimento Comum Cível - Perda da Propriedade - Adriana de Simone Lucatto - Goncalo Jose Pedro da Silva -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 0006118-22.2019.8.26.0100**  
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - E.M.T. -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 0064527-25.2018.8.26.0100**  
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - A.C.S.S. e outro - Juíza de Direito: Letícia Fraga Benitez

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1002779-58.2017.8.26.0407**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Frare Ribeiro -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1002779-58.2017.8.26.0407**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Frare Ribeiro -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1004862-27.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leonardo Serra do Prado Lorey -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1004866-64.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Beatriz Soares Pontes -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0101/2019 - Processo 1030892-70.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Lucia Lopes Botelho - -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1005610-59.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Paulo Elias Pecorari Neto - - Vanessa Laura Mangariello -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1005922-35.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nelson dos Santos - - José Evanir dos Santos - - Maria José dos Santos - - Rodolfo Solano dos Santos - - Walkiria dos Santosv -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1007031-03.2018.8.26.0009**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Valdemar Camilo de Souza

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1009294-26.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Girli Suzane Veiga de Freitas -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1009181-38.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Arnaldo Fehlow Nonato - - Kathya Regina Mutti Tilieri - - Octavio Domingos Mutti - - Max Luis Mutti - - Marcela Marrelli Fehlow - - Maria Luiza Fehlow -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0101/2019 - Processo 1017079-05.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - Antonio Carlos Firmino e outros - 8º Oficial de Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Dora I e II - - Municipalidade de São Paulo e outros -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1009823-11.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Patricia Dia Dos Santos -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1007364-36.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Andréa Yukari Egima Akiyama -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1016979-50.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Carvalho Serra - - Eloiza Rosa Serra -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1017571-94.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Eduardo Lorico Tissiani -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1012583-30.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carlos Agostinho Bartolomei -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1011102-32.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sônia Regina da Costa -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1018935-04.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - José Bispo de Missias -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1018599-97.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Dalva Proffitt da Costa - - Carla da Costa Mendes - - Marcos da Costa -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1021148-80.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - André Corradi Rocha -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1019832-32.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Michaeli Sforsin Vestri -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1021158-27.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rita de Cássia Corradi Rocha -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1021231-96.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Regina Francisco Batista -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1009916-08.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - E.B.C. -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1021269-11.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Guilherme Souza dos Santos -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1021364-41.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Janos Mihaly Barna -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1021222-37.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carlos Fernando de Freitas -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1021250-05.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduardo Strafacci - - Ricardo Strafacci - - Leonardo Strafacci - - André Penna Strafacci - - Carolina Penna Strafacci - - Leticia Rico Strafacci - - Miguel Rico Strafacci -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1053083-75.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Retificação de Nome - R.F. -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1037604-13.2016.8.26.0100**

Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - M.P.D.P. - T.N.S.P. -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1062685-90.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniela Lima Fernandes -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1021440-65.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria do Socorro Suzano Montenegro -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1021336-73.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Romaria dos Santos de Santana -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1067946-36.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Solange Aparecida dos Santos Basque - - Celso Aparecido dos Santos - - Maria Aparecida dos Santos - - Sérgio Aparecido dos Santos - - William Teixeira Maia - - Teresa Oliveira dos Santos -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1075244-79.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatsuya Miyagi - - Sabrina Sayuri Isa Miyagi -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1076669-44.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Raul Garbino Ramos de Lima - - José Carlos Ramos de Lima -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1073438-43.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dinna Lee Lee -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1079810-71.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernanda Pellegrini Romeo - - Fernanda Alves Cordeiro Conte Silva - - Antonio Henrique Romeo -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1066431-63.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dirlei Catarina Fraron -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1086060-23.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Stephani da Silva -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1077110-25.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Alberto Bezerra de Moura -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1066800-57.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Davi Chaves dos Santos - - Paulo George Meredig - - Maria de Fatima Meredig -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1094929-72.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Isabelle Roberta Gomes Reiter - - Renata Gomes Reiter -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1122309-70.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Michel El Rachem -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1134002-22.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.V.C.N. -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1117039-65.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jovino Pires de Campos Monteiro -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1116376-19.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Antonio Junqueira Filho -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1089193-73.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nathalie Berardi Chaibub - - Caroline Berardi Chaibub -

**DICOGE - COMUNICADO CG Nº 2632/2017**

**SERASAJUD**

DICOGE

-

COMUNICADO CG nº 2632/2017

(Processo 2017/224976)

CONSIDERANDO a exitosa experiência na utilização do sistema SERASAJUD disponível para utilização pelas Unidades Judiciais desde 06/10/2014 (Comunicado CG 1172/2014);

CONSIDERANDO que o Comunicado CG 1413/2016 (encaminhado por e-mail em 15, 17, 19 e 24 de agosto de 2016), além de trazer maiores informações quanto à utilização do sistema, estabeleceu a obrigatoriedade da sua utilização, proibindo o envio de requisições em papel;

CONSIDERANDO que a aplicação SERASAJUD foi desenvolvida para agilizar a tramitação dos ofícios entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Serasa Experian, mediante a transmissão eletrônica de dados via Internet, utilizando a segurança conferida pelos certificados digitais, cuja utilização é obrigatória em todos os acessos;

CONSIDERANDO que as solicitações de inclusão, exclusão ou reinclusão no cadastro de inadimplentes ou a busca de endereço, uma vez deferidas, serão requisitadas de forma eletrônica mediante a utilização obrigatória do sistema SERASAJUD, devendo conter: a) data da inclusão, b) vencimento da dívida, c) data da inadimplência, d) valor, e) nome,

f) CPF e, g) comprovação do recolhimento de taxa prevista no Provimento 2195/2014 (guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça - código 434-1), exceto nos casos de isenção legal ou de beneficiários da assistência judiciária gratuita;

COMUNICA aos Senhores Magistrados, Escrivães Judiciais e demais Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias, Advogados e ao público em geral que:

1) as solicitações expedidas em papel até 1º/12/2017 serão atendidas pela SERASA;

2) a partir de 04/12/2017 a SERASA não receberá nenhuma solicitação em papel. Eventuais pedidos encaminhados nesse formato serão relacionados e remetidos a essa Corregedoria Geral da Justiça, em prazo não superior a 5 (cinco) dias, para as providências pertinentes;

3) em razão do contido no item 2, recomenda-se aos senhores advogados que não protocolizem ofícios, despacho-ofício, decisão-ofício ou sentença-ofício impressos diretamente da pasta digital ou consulta do processo, pois a SERASA está autorizada a não proceder ao protocolo desses documentos a partir de 04/12/2017;

4) despachos, decisões e sentenças que sirvam como ofício à SERASA também deverão ser anexados pela Unidade Judicial diretamente na aplicação SERASAJUD;

5) verificada eventual ausência de cadastro, dificuldades de acesso ou qualquer outro assunto que envolva a aplicação SERASAJUD, o Escrivão Judicial/Chefe de Seção Judiciário deverão contatar a SERASA através do telefone (11) 2608-5510 ou e-mail serasajud@br.experian.com (Republicado por determinação judicial)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## DICOGE - PROCESSO Nº 2011/62580 - TANABI

### DESIGNAÇÃO DE VAGA

DICOGE

-

PROCESSO Nº 2011/62580 - TANABI

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cosmorama, da Comarca de Tanabi, a partir de 21.11.2018, em razão da renúncia da Sra. Daiana Flores; b) designo para responder pelo expediente da referida delegação vaga, de 21.11.2018 a 05.12.2018, o Sr. Bruno Roberto Delfino, preposto auxiliar da Serventia em questão; de 06.12.2018 a 19.12.2018, o Sr. Maicon Henrique Cabral Alves, preposto escrevente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tanabi; e a partir de 20.12.2018, o Sr. Luis Roberto Bassi da Silva, preposto substituto da Unidade em tela; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cosmorama, da Comarca de Tanabi, na lista das unidades vagas sob o nº 2057, pelo critério de Provimento. São Paulo, 11 de março de 2019 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 22/2019

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a renúncia da Sra. DAIANA FLORES, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cosmorama, da Comarca de Tanabi, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2011/62580 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e

Tabelião de Notas do Município de Cosmorama, da Comarca de Tanabi, a partir de 21 de novembro de 2018;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2018, o Sr. BRUNO ROBERTO DELFINO, preposto auxiliar da Unidade em referência; de 06 a 19 de dezembro de 2018, o Sr. MAICON HENRIQUE CABRAL ALVES, preposto escrevente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tanabi; e a partir de 20 de dezembro de 2018, o Sr. LUIS ROBERTO BASSI DA SILVA, preposto substituto da Unidade em questão.

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2057, pelo critério de Provimento.

Publique-se.

São Paulo, 11/03/2019

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO  
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOGE - PROCESSO Nº 2019/20544

## SANTO ANDRÉ - VALDOMIRO MONTES JÚNIOR

DICOGE

-

PROCESSO Nº 2019/20544 - SANTO ANDRÉ - VALDOMIRO MONTES JÚNIOR

DECISÃO: Como consta dos autos e do parecer do MM. Juiz Assessor, o procedimento administrativo disciplinar foi conduzido sem qualquer nulidade, permitindo o exercício dos direitos fundamentais do processado de forma ampla. O conjunto probatório tem aptidão para demonstrar juridicamente a falta de assiduidade do Oficial à frente da serventia, em afronta às obrigações decorrentes do próprio exercício da atividade delegada, ressalvadas ausências eventuais e esporádicas, em manifesta infringência ao art. 31, inciso I e V, e art. 30, V, ambos da Lei nº 8.935/94. Tais situações são aptas à prova da ocorrência de ilícitos administrativos de não cumprimento de prescrições legais e normativas, sendo corretamente aplicada a pena de multa, que bem observou os requisitos legais e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Ante o exposto, aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso. São Paulo, 13 de março de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: JOSÉ DE MELLO JUNQUEIRA, OAB/SP 18.789 e ÁLVARO CELSO DE SOUZA JUNQUEIRA, OAB/SP 161.807.

PROCESSO Nº 2018/151511 (Processo origem nº 63/2018) - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Parte: KARIN KAMOTO, Coordenadora, lotada no 10º Ofício da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria, impondo à servidora KARIN KAMOTO, matrícula nº 817.531-F, lotada no 10º Ofício da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, a penalidade de suspensão de 90 (noventa) dias, com conversão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, por infração aos deveres previstos no art. 241, incisos II, III e XIII, da Lei nº 10.261/68, nos moldes do artigo 254, caput e parágrafos, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo. São Paulo, 22 de fevereiro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça. Advogados: VITORINO FRANCISCO ANTUNES NETO - OAB/SP 54.051 e MARCELO FLÓ - OAB/ SP 57.033.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### SEMA - DESPACHO

## RECURSO

SEMA

-

DESPACHO

Nº 1002288-59.2018.8.26.0587 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Sebastião - Apelante: Cassio Guerra Oliveira Leite - Apelante: Rosangela D'Aparecida Nasccaratto Guerra Oliveira Leite - Apelado: Oficial de Registro de imóveis e Anexos da Comarca de São Sebastião - Vistos. Fls. 325/326: À D. Procuradoria de Justiça. Oportunamente, tornem conclusos. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Debora Elisa Freeman (OAB: 272271/SP) -

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## SEMA - PAUTA PARA A SESSÃO

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 20/03/2019, às 13h30min  
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação. Processos Novos

Nº 11.726/2019 - PROPOSTA apresentada pelo Desembargador JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, de alteração do artigo 2º da Resolução nº 478/2008, para que o prazo de falecimento dos homenageados nas denominações de salas e prédios do Poder Judiciário seja reduzido de dois para um ano.

Nº 157.633/2018 - DICOGE 2 - MINUTA DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre a regulamentação da remuneração de conciliadores e mediadores judiciais, conforme parâmetro de valores estabelecidos pelo E. CNJ - Resolução nº 271/2018, bem assim de todo o regramento atinente ao pagamento.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 19/03/2019, às 14h30min  
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: Eventual processo adiado será incluído na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Nº 103.439/2017 - EXPEDIENTE de interesse de magistrado. ADVOGADOS: Alceu Di Nardo, OAB/SP nº 9.604 e Luiz Fernando Fauvel, OAB/SP nº 112.460.

Nº 13.616/AP.16 - EXPEDIENTE de interesse da Doutora FERNANDA YUMI FURUKAWA HATA, Juíza de Direito, referente à participação no curso de aperfeiçoamento e estudos "Victim Offender Conferencing - Conferência Vitima - Ofensor (VOC)" e "Strategies for Trauma Awareness and Resilience - Estratégias para o Cuidado do Trauma e Resiliência (STAR)", na "Eastern Mennonite University's Center For Justice and Peacebuildins", Virginia, EUA.

Nº 33.736/2019 - EXPEDIENTE de interesse dos Doutores SANSÃO FERREIRA BARRETO, Juiz de Direito, FLÁVIA MARTINS DE CARVALHO, DAYANE APARECIDA RODRIGUES MENDES, JULIANA SILVA FREITAS e JOANNA TERRA SAMPAIO DOS SANTOS, Juízas Substitutas, referente à participação no "Brazil Legal Symposium 2019", na "Harvard Law School".

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## SEMA - Subseção II



# INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

SEMA

Subseção II

Intimação de Acordãos

Nº 0041267-84.2016.8.26.0100/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - São Paulo - Embargte: Patrimony Administradora de Bens S.a. - Embargdo: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. Negaram provimento aos embargos de declaração, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. 1- NÃO HÁ OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO. 2- TRATA-SE, EM VERDADE, DE PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ REGULARMENTE DECIDIDA, O QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022). E NÃO HÁ QUALQUER MATÉRIA ADMINISTRATIVA QUE POSSA SER REVISTA, AINDA QUE DE OFÍCIO, PERANTE ESSE COL. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA. 3- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESPROVIDOS. - Advs: Iagui Antonio Bernardes Bastos (OAB: 138071/SP) Nº 1000096-45.2015.8.26.0269/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Itapetininga - Embargte: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - QUESTÕES DEBATIDAS QUE FORAM EXPRESSAMENTE ANALISADAS - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. - Advs: Miguelangelo Alves Pereira (OAB: 141588/SP) - Delano David Moraes da Silva (OAB: 408257/SP) - Analucia Keler (OAB: 149615/SP)

Nº 1000686-28.2016.8.26.0288 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Ituverava - Apelante: Banco do Brasil - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ituverava - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso para julgar a dúvida improcedente e, em consequência, permitir o registro do título, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CÉDULA DE CRÉDITO RURAL - GARANTIA PRESTADA POR TERCEIRO - POSSIBILIDADE - PRECEDENTE DO EG. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA QUE SE MOSTRA EM CONSONÂNCIA COM A ATUAL JURISPRUDÊNCIA DESTES EG. TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO EG. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ART. 60, §§ 2º E 3º, DO DECRETO-LEI 167/67 QUE VEDAM O AVAL, E OUTRAS GARANTIAS PESSOAIS E REAIS, PRESTADAS POR TERCEIROS EM NOTA PROMISSÓRIA RURAL E EM DUPLICATA RURAL, SALVO NAS HIPÓTESES EXPRESSAMENTE AUTORIZADAS NO REFERIDO ARTIGO - RECURSO PROVIDO PARA JULGAR A DÚVIDA IMPROCEDENTE. - Advs: Ederson Alécio Marcos Tenório (OAB: 240694/SP) - Antonio Carlos Faustino (OAB: 118616/SP)

Nº 1001945-30.2017.8.26.0383 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Nhandeara - Apelante: Patrícia Moreira Dornaika Perina - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Nhandeara - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS DÚVIDA - IMPUGNAÇÃO PARCIAL DAS EXIGÊNCIAS ANUÊNCIA DA APRESENTANTE COM PARTE DAS EXIGÊNCIAS FORMULADAS DÚVIDA PREJUDICADA RECURSO NÃO CONHECIDO.

Nº 1009557-35.2016.8.26.0292 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Jacareí - Apelante: Zitune Empreendimentos Imobiliários Ltda - Apelante: Scdu Empreendimentos Imobiliários Ltda. e outros - Apelante: José de Siqueira Martins - Apelante: Tercolina Silva Torres Martins - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jacareí - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Rejeitaram a preliminar e negaram provimento à apelação, mantendo a negativa de registro dos títulos apresentados, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DECISÃO FUNDAMENTADA. NULIDADE NÃO CONFIGURADA. DESMEMBRAMENTO REGISTRADO E, POSTERIORMENTE, CANCELADO POR ORDEM JUDICIAL. ESCRITURAS PÚBLICAS COM DESCRIÇÃO RELATIVA À LOTES. ESPECIALIDADE OBJETIVA. NEGATIVA DO INGRESSO DOS TÍTULOS ANTE A DIVERSIDADE DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL ANTE AO ATUALMENTE CONTIDO NA MATRÍCULA. IMPOSSIBILIDADE DE CONSIDERAÇÃO DOS TÍTULOS PELA ÁREA OU FRAÇÃO IDEAL POR NÃO SEREM ESSAS AS DESCRIÇÕES NELES CONTIDAS - PRELIMINAR REJEITADA E RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Maria Beatriz Bevilacqua Viana Gomes (OAB: 99805/SP) - Rui Geraldo Camargo Viana (OAB: 14932/SP) - Paula Martin Pignatari (OAB: 286894/SP)

- Oswaldo Lelis Tursi (OAB: 67784/SP) - Adir da Silva Rossi Junior (OAB: 107143/SP) - Paulo Henrique Vidal Dias (OAB: 112560/SP) -

Nº 1011466-27.2017.8.26.0309 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Jundiaí - Apelante: Helio Soares da Silva e outro - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Homologaram o pedido de desistência formulado pelos apelantes, v.u. - APELAÇÃO - DESISTÊNCIA - HOMOLOGAÇÃO. - Advs: Claudio Jose Ferrari (OAB: 109683/SP)

Nº 1024108-77.2017.8.26.0100/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - São Paulo - Embargte: Olinda Pinheiro Sobreira dos Santos - Embargdo: 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU TODAS AS QUESTÕES POSTAS EM GRAU RECURSAL NÃO OCORRENDO OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DA DECISÃO COLEGIADA. INCABÍVEL PREQUESTIONAMENTO EM DÚVIDA REGISTRAL POR NÃO ESTAR SUJEITA A RECURSO ESPECIAL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. - Advs: Mario Sergio Sobreira Santos (OAB: 113042/SP) - Sergio Matiota (OAB: 141415/SP)

Nº 1035377-16.2017.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Décio Delfini Maziero - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso e mantiveram a r. sentença que julgou a dúvida improcedente, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA JULGADA IMPROCEDENTE - ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS, COM RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL MANTIDA PELA AUTORA DA HERANÇA IMÓVEL ADQUIRIDO DURANTE A UNIÃO ESTÁVEL NA PROPORÇÃO DE 80% PELA AUTORA DA HERANÇA E 20% PELO COMPANHEIRO - ATRIBUIÇÃO, NA PARTILHA, DA TOTALIDADE DO IMÓVEL AO COMPANHEIRO SOBREVIVENTE - POSSIBILIDADE PORQUE A PARTILHA FOI PROMOVIDA EM CONJUNTO POR TODOS OS HERDEIROS E PELO COMPANHEIRO SOBREVIVENTE QUE RECONHECERAM ESTAR O IMÓVEL SUJEITO, EM SUA TOTALIDADE, AO REGIME LEGAL DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Leonardo Carvalho Rangel (OAB: 285350/SP) - Antonio Fernando Miranda (OAB: 33119/SP)

Nº 1044178-18.2017.8.26.0100/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - São Paulo - Embargte: Condomínio Edifício Sete Quedas - Embargdo: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Rejeitaram os Embargos de Declaração, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE - OPOSIÇÃO DO RECURSO OBJETIVANDO ESCLARECIMENTO SOBRE O RESULTADO DO JULGAMENTO EM RELAÇÃO A UMA DAS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - DESNECESSIDADE, UMA VEZ QUE A MATÉRIA FOI APRECIADA DE FORMA ESPECÍFICA NO V. ACÓRDÃO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. - Advs: Roberson Chrispim Valle (OAB: 31793/SP)

#### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0001518-27.2017.8.26.0035 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Águas de Lindóia - Apelante: C. A. F. - Apelado: O. de R. de I. e A. de Á de L. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. AÇÃO DE INVENTÁRIO/ARROLAMENTO. FORMAL DE PARTILHA. SITUAÇÃO DE UNIVERSALIDADE DOS BENS, COM NECESSIDADE DE QUE SEJA INVENTARIADA A TOTALIDADE DO PATRIMÔNIO, PARA, EM SEGUIDA, PROCEDER-SE À SUA PARTILHA, DE MODO A RETIFICAR AS PARTES IDEAIS. RECURSO DESPROVIDO. - Advs: Carlos Alberto Ferreira (OAB: 27990/SP)

Nº 0002476-47.2015.8.26.0111 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Cajuru - Apelante: MATHEUS DOS SANTOS MENTA - Apelado: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CAJURU - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESPECIALIDADE OBJETIVA. DESCRIÇÃO GENÉRICA DE IMÓVEIS RURAIS COM INDICAÇÃO DE ÁREA, MATRÍCULA E CADASTRO DO INCRA. NECESSIDADE DA ESPECIFICAÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES. QUALIFICAÇÃO NEGATIVA PERTINENTE APESAR DA POSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR A DENOMINAÇÃO UTILIZADA PELAS AVERBAÇÕES EXISTENTES E NÃO SER IMPRESCINDÍVEL A PREVISÃO NO TÍTULO DA EXISTÊNCIA DE DIREITO REAL DE SERVIDÃO - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Aires Vigo (OAB: 84934/SP)

Nº 1000237-38.2018.8.26.0664 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por

meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Votuporanga - Apelante: Walter Fernandes - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - IMÓVEL REGISTRADO EM NOME DE PESSOAS CASADAS. ESCRITURA DE COMPRA E VENDA CELEBRADA SOMENTE PELA MULHER NA CONDIÇÃO DE DIVORCIADA. NECESSIDADE DO PRÉVIO REGISTRO DA PARTILHA DO IMÓVEL HAVIDA NA AÇÃO DE DIVÓRCIO. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE. ALÉM DISSO, INSCRIÇÃO DE VÁRIAS ORDENS DE INDISPONIBILIDADE SEM INDICAÇÃO EXPRESSA DE ENVOLVER A TOTALIDADE OU METADE DO IMÓVEL. IMPOSSIBILIDADE DA CONSIDERAÇÃO DE SITUAÇÕES JURÍDICAS NÃO INSCRITAS NO REGISTRO IMOBILIÁRIO - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Nayla de Sousa Rodrigues (OAB: 376212/SP)

Nº 1000490-18.2018.8.26.0505 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Ribeirão Pires - Apelante: Ejzenberg Clínica Médica Ltda. - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Pires - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - 1) Deram provimento ao recurso para julgar a dúvida improcedente, mantido, porém, o indeferimento da tutela antecipada requerida pelo apelante, v.u. 2) Indeferiram o pedido de intervenção no processo, como terceiro interessado, realizado por José Francisco de Lima Filho, bem como o pedido de sustentação oral formulado pelo Doutor Ezequiel de Souza Sanches Oliveira, Advogado, por se tratar de matéria administrativa, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - PROCEDIMENTO DE DÚVIDA - PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PARA O IMEDIATO REGISTRO DO TÍTULO - INDEFERIMENTO, PORQUE O REGISTRO DO TÍTULO DEMANDA O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO DA DÚVIDA. REGISTRO DE IMÓVEIS - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - REGISTRO RECUSADO EM RAZÃO DA NÃO OBSERVAÇÃO DO VALOR MÍNIMO PARA VENDA NO PRIMEIRO LEILÃO PREVISTO NOS ARTS. 24, PARÁGRAFO ÚNICO, E 27, § 1º, AMBOS DA LEI Nº 9.514/97 - IMÓVEL ARREMATADO NO PRIMEIRO LEILÃO POR VALOR CORRESPONDENTE AO DE NOVA AVALIAÇÃO REALIZADA UNILATERALMENTE PELA CREDORA, MAS INFERIOR AO ORIGINALMENTE PREVISTO NO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E AO UTILIZADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE COMO BASE DE CÁLCULO PARA A APURAÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" - PREVISÃO LEGAL, CONTUDO, DE QUE AS AÇÕES ENVOLVENDO PROCEDIMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO E DE LEILÃO DEVERÃO SER RESOLVIDAS EM PERDAS E DANOS, EXCETO SE RELATIVAS À FALTA DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 30 DA LEI Nº 9.514/97) - NATUREZA DO PROCEDIMENTO DE DÚVIDA QUE IMPEDE A ADOÇÃO DE SOLUÇÃO DISTINTA DAQUELA PREVISTA EM LEI PARA O RESULTADO DE AÇÃO JUDICIAL - NECESSIDADE DE RECURSO ÀS VIAS ORDINÁRIAS PARA A SOLUÇÃO DE LITÍGIO SOBRE A VALIDADE DOS PROCEDIMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE E DE LEILÃO - RECURSO PROVIDO PARA JULGAR A DÚVIDA IMPROCEDENTE. - Advs: Isidoro Antunes Mazzotini (OAB: 115188/SP) - Francisco Duarte Grimaith Filho (OAB: 221981/SP) - Guilherme de Oliveira de Barros (OAB: 335750/SP)

Nº 1000702-67.2017.8.26.0022 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Amparo - Apelante: Charles Lambertus Moreira Van Ham - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Amparo - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Não conheceram do recurso. V. U. Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS ANUÊNCIA DO APRESENTANTE COM PARTE DAS EXIGÊNCIAS FORMULADAS DÚVIDA PREJUDICADA RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Valmir Mazzetti (OAB: 147144/SP) - Anelise Aparecida Alves Mazzetti (OAB: 224411/SP) - Mirella Alves Mazzetti (OAB: 359943/SP)

Nº 1002004-52.2017.8.26.0210 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guaira - Apelante: R. N. - Apelante: M. V. C. - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de G. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Não conheceram do recurso. V. U. Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - DESCERRAMENTO DE MATRÍCULA - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DO TÍTULO - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Marcus Vinicius Caruso (OAB: 214853/SP) - Aline Cristina Silva Landim (OAB: 196405/SP) -

Nº 1002354-90.2017.8.26.0161 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Diadema - Apelante: Araguaia Construtora Brasileira de Rodovias Sa - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Diadema - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Não conheceram do recurso. V. U. Mantiveram a r. sentença que declarou a dúvida prejudicada e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA - ESCRITURA PÚBLICA DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEL PARA A INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - TÍTULO COM PRENOTAÇÃO CANCELADA PELO DECURSO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROTOCOLO - IMPUGNAÇÃO PARCIAL - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Paula Andrea Briginas Barraza (OAB: 215977/SP)

Nº 1004329-04.2017.8.26.0047 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por

meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Assis - Apte/Reqte: Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Assis - Apte/Reqdo: Anderson Carlos de Brito - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. Negaram provimento à apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE ARREMATACÃO - TÍTULO JUDICIAL SUJEITO À QUALIFICAÇÃO REGISTRAL - FORMA DERIVADA DE AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE - DESQUALIFICAÇÃO POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE - NECESSIDADE DE REGISTRO DO INSTRUMENTO ANTERIOR A FIM DE VIABILIZAR O ENCADEAMENTO DOS TÍTULOS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Andressa Catarina Ferreira Pagliarini (OAB: 360848/SP) - Denner dos Santos Roque (OAB: 389884/SP)

Nº 1004682-98.2017.8.26.0320 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Limeira - Apelante: WESLEY AIRTON PELLEGRINI - Apelado: 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso, v.u.. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESPECIALIDADE OBJETIVA. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL IMPRECISA SEM POSSIBILIDADE DE COMPREENDER SUA LOCALIZAÇÃO. POLÍGONO DO IMÓVEL ABERTO REDUNDANDO EM DÚVIDAS DE SUA EXATA LOCALIZAÇÃO. RETIFICAÇÃO JUDICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO REALIZADA EM 1991 QUE NÃO IMPEDE A QUALIFICAÇÃO REGISTRAL NEGATIVA ANTE A PERMANÊNCIA DO VÍCIO NA ESPECIALIDADE OBJETIVA. NECESSIDADE DE NOVA RETIFICAÇÃO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Flávia Cristina Cunha Ponte (OAB: 158012/SP)

Nº 1004800-38.2016.8.26.0408 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Ourinhos - Apelante: Eloy Albanex Junior - Apelante: Wilson Dolci - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ourinhos - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - DESCRIÇÃO DEFICIENTE - PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - INDÍCIOS DE DUPLICIDADE ANTINÔMICA - DÚVIDA PROCEDENTE - RECURSO DESPROVIDO. - Advs: Roberto Zanon Carrasco (OAB: 120071/SP)

Nº 1004863-65.2018.8.26.0223 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá - Apelante: Ronaldo de Souza Costa - Apelado: OFICIAL DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA CA COMARCA DE GUARUJA - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento à apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. QUALIFICAÇÃO REGISTRAL. SITUAÇÃO DE UNIVERSALIDADE DOS BENS, COM NECESSIDADE DE QUE SEJA INVENTARIADA A TOTALIDADE DO PATRIMÔNIO COMUM. CÔNJUGE QUE É PROPRIETÁRIO DE 1/5 DO IMÓVEL CASADO EM REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS. FALECIMENTO DA ESPOSA. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SEU INVENTÁRIO E PARTILHA. EXISTÊNCIA DE FILHOS COMUNS. RECURSO DESPROVIDO. - Advs: Ronaldo de Souza Costa (OAB: 375388/SP)

Nº 1006541-23.2015.8.26.0223 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá - Apelante: G YOSHIOKA & CIA LTDA - Apelante: SECRETARIA DE PATRIMONIO DA UNIÃO - Apelado: OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS, DOCUMENTOS E NOTAS DA COMARCA DE GUARUJA - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Deram provimento em parte aos recursos, apenas para reformar a r. sentença no ponto em que declarou a nulidade do procedimento demarcatório, mantidos, no mais, os óbices levantados para ingresso do título, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. CONTRATO DE AFORAMENTO GRATUITO. TERRENO DA MARINHA. PROCEDIMENTO DE DEMARCAÇÃO. EVENTUAIS VÍCIOS PROCEDIMENTAIS QUE ESCAPAM À ANÁLISE DO JUIZ CORREGEDOR PERMANENTE, ATÉ QUE DESFEITOS PELO DEVIDO PROCESSO LEGAL. TERRAS DA UNIÃO. AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA. PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE. ÁREA DECORRENTE DE PARCELAMENTO IRREGULAR. IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR A ÁREA AFORADA, DENTRO DA ÁREA DOS IMÓVEIS ATINGIDOS. RECURSOS PROVIDOS EM PARTE, APENAS PARA REFORMAR A R. SENTENÇA NO PONTO EM QUE DECLAROU A NULIDADE DO PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO. - Advs: Diogo Uebele Levy Farto (OAB: 259092/SP) - Fernando Gomes Bezerra (OAB: 198751/SP)

Nº 1007331-86.2017.8.26.0271 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Itapevi - Apelante: Scopel Empreendimentos e Obras S/A - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapevi - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL EM QUE FIGURA, COMO VENDEDORA, PESSOA JURÍDICA - DISTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUCESP QUE NÃO ENSEJA A AUTOMÁTICA EXTINÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EMPRESA - ÓBITO DA LIQUIDANTE NOMEADA NO DISTRATO - INVENTARIANTE DA SÓCIA FALECIDA QUE NÃO TEM PODERES PARA REPRESENTAR A SOCIEDADE E PRATICAR ATOS NECESSÁRIOS À SUA LIQUIDAÇÃO - IRREGULARIDADE NA REPRESENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Rodrigo Antonio Paes (OAB: 234900/SP)

Nº 1008510-86.2017.8.26.0099 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Bragança Paulista - Apelante: Almiro Rodrigues de Souza - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bragança Paulista - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso, v.u. - REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - NÚCLEO DAS EXPRESSÕES LINGUÍSTICAS DE DENOMINAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA SEMELHANTE À DE OUTRA PESSOA JURÍDICA ANTERIORMENTE REGISTRADA. PESSOAS JURÍDICAS COM OBJETO SOCIAL SEMELHANTE. POSSIBILIDADE DE CONFUSÃO E INCERTEZAS NO MEIO SOCIAL ACASO EFETUADO O REGISTRO. A DIFERENÇA DE ESTRUTURA JURÍDICA (ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA E ASSOCIAÇÃO) INSUFICIENTE PARA DIFERENCIAÇÃO. QUALIFICAÇÃO REGISTRAL NEGATIVA MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Edvaldo Florencio da Silva (OAB: 168607/SP)

Nº 1024105-80.2017.8.26.0405 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Osasco - Apelante: JOSÉ EDILSON DA SILVA - Apelado: Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Osasco - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Não conheceram do recurso. V. U. Julgaram a dúvida prejudicada e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - CARTA DE ARREMATACÃO - IMÓVEL CONSISTENTE EM LOTE SITUADO EM LOTEAMENTO IRREGULAR - IMPUGNAÇÃO PARCIAL DAS EXIGÊNCIAS FORMULADAS - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Vagner Miguel Duarte (OAB: 225904/SP)

Nº 1027686-09.2016.8.26.0577 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José dos Campos - Apelante: Sérgio Antônio Monteiro Porto - Apelado: Tabelião do Primeiro Cartorio de Registro de Imóveis de São José dos Campos - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Deram provimento à apelação, para o fim de julgar improcedente a dúvida registral e determinar o registro do título, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL EM QUE FIGURA, COMO VENDEDORA, PESSOA JURÍDICA - DISTRATO SOCIAL REGISTRADO ANTERIORMENTE NA JUCESP QUE NÃO ENSEJA A AUTOMÁTICA EXTINÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EMPRESA - PANORAMA FÁTICO DESENHADO NOS AUTOS QUE PERMITE CONCLUIR PELA REGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA NO TÍTULO LEVADO A REGISTRO - ÔBICES APRESENTADOS PELA REGISTRADORA QUE MERECEM SER AFASTADOS PARA INGRESSO DO TÍTULO NO FÓLIO REAL - APELAÇÃO PROVIDA. - Advs: Michel Antunes Gomes Monteiro (OAB: 309872/SP) - Mônica Cristina Monteiro Porto (OAB: 178810/SP)

Nº 1033886-29.2017.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Paulo Ferracini Junior e outro - Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - VENDEDOR CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS AO TEMPO DA CELEBRAÇÃO DO NEGÓCIO - NECESSIDADE DE ANUÊNCIA DA ESPOSA DO VENDEDOR OU DE SUPRIMENTO JUDICIAL - ÔBICES APRESENTADOS PELO REGISTRADOR MANTIDOS - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Sergio Timoteo dos Santos (OAB: 253752/SP) - Daniela Nogueira Gagliardo (OAB: 161598/SP) - Luiz Lyra Neto (OAB: 244187/SP)

Nº 1042486-34.2016.8.26.0224 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarulhos - Apelante: Via Varejo S/A - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. Negaram provimento ao recurso para manter a recusa do registro do título, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CONTRATO DE LOCAÇÃO - PEDIDO DE REGISTRO DE CLÁUSULA DE VIGÊNCIA E AVERBAÇÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA - PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA, PORÉM, QUE NÃO FOI RESPEITADO EM RAZÃO DA DIVERGÊNCIA EXISTENTE ENTRE A DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS LOCADOS NO TÍTULO E AQUELA EXISTENTE NO REGISTRO - IMPOSSIBILIDADE, NESTE CASO CONCRETO, DE CISÃO DO TÍTULO PARA REGISTRO DA LOCAÇÃO DOS TERRENOS, DEIXANDO-SE PARA MOMENTO POSTERIOR A AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO, PORQUE O CONTRATO DIZ RESPEITO À LOCAÇÃO DE "LOJA" CUJO FATURAMENTO SERVIRÁ COMO BASE DE CÁLCULO DO ALUGUEL - RECURSO DESPROVIDO. - Advs: Viviane Aparecida Castilho (OAB: 208301/SP) - Pedro Miranda Roquim (OAB: 173481/SP) - Marcelo Guedes Nunes (OAB: 185797/SP) - Luiz Ernesto Aceturi de Oliveira (OAB: 174435/SP)

Nº 1056244-85.2017.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Levi Rodrigues dos Santos - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. Negaram provimento ao recurso e mantiveram a recusa do registro, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - CND DA RECEITA FEDERAL - EXIGÊNCIA AFASTADA, CONFORME ATUAL ORIENTAÇÃO DO CNJ, DO CSM E NOS TERMOS DAS NSCGJ - PENHORAS PROMOVIDAS EM EXECUÇÕES FISCAIS AJUIZADAS PELA FAZENDA NACIONAL - DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O REGISTRO QUE

SOMENTE AUTORIZAM O CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DE UMA DESSAS PENHORAS - IMPEDIMENTO PARA O REGISTRO - DÚVIDA PROCEDENTE - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Walkyria Ribeiro Caponi (OAB: 249319/SP)

Nº 1090191-75.2017.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Celeste de Jesus Gordinho - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. Negaram provimento ao recurso e mantiveram a recusa do registro do contrato particular de compromisso de compra e venda, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA PROCEDENTE - CONDOMÍNIO EDÍLIO - VAGAS DE GARAGEM - ALIENAÇÃO PARA PESSOA QUE NÃO É PROPRIETÁRIA DE UNIDADE AUTÔNOMA - AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO NA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO - REGISTRO NEGADO - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Albérico Martins Gordinho (OAB: 257825/SP)

#### RETIFICAÇÃO

Nº 0004003-21.2016.8.26.0201 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Garça - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelada: Elenice Martins Machado - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, com anulação da r. sentença, sem renovação do procedimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. DÚVIDA INVERSA. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO OFICIAL REGISTRADOR. TÍTULO NÃO PRENOTADO. DÚVIDA PREJUDICADA. SENTENÇA ANULADA. RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Juliano Candeloro Herminio (OAB: 231942/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0101/2019 - Processo 0009215-30.2019.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - REINALDO WOLFF e outro -**

#### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

#### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0101/2019 -**

Processo 0009215-30.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - REINALDO WOLFF e outro - Vistos. Manifeste-se o requerente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca das ponderações do registrador (fls.76/99). Após, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: FABRÍCIO FIGUEIRA IECHER (OAB 163308/RJ)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0101/2019 - Processo 1006916-40.2017.8.26.0001**

### **Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Tereza Pires Capobianco e outro -**

#### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

#### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0101/2019 -**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0101/2019 - Processo 1013201-48.2014.8.26.0100**

**Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Banco Induscred Investimento S/A -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0101/2019 -**

Processo 1013201-48.2014.8.26.0100 - Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Banco Induscred Investimento S/A - Vistos. Abra-se vista ao Ministério Público, após tornem os autos conclusos para decisão. Int. - ADV: LEANDRO MINHON VILLA NOVA (OAB 257786/SP)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0101/2019 - Processo 1012276-76.2019.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Consulta - Emolumentos - Joao Costa Pinto -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0101/2019 -**

Processo 1012276-76.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Consulta - Emolumentos - Joao Costa Pinto - Vistos. Tendo em vista o presente procedimento tratar de pedido de providências, recebo o recurso interposto pelo requerente (fls.35/37), em seus regulares efeitos, como recurso administrativo. Anote-se. Ao Ministério Público. Após, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: FÁBIO KUZDA COSTA PINTO (OAB 208469/SP)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0101/2019 - Processo 0087774-69.2017.8.26.0100**

**Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Antonio Paparella - Alcides Leite de Gouvea Filho - - Nilva Leite Gouvea -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0101/2019 -**

Processo 0087774-69.2017.8.26.0100 (processo principal 0218223-33.2008.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Antonio Paparella - Alcides Leite de Gouvea Filho - Nilva Leite Gouvea - Vistos. Intime-se a parte executada para que se manifeste sobre fls. 115/116. Defiro o prazo de 05 dias. Int. - ADV: ALCIDES LEITE DE GOUVEA FILHO (OAB 21647/SP), ADEISE MAGALI ASSIS BRASIL (OAB 45085/SP), JOSIELE RIBEIRO GOUVEIA (OAB 237574/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0101/2019 - Processo 1113017-95.2017.8.26.0100**

**Procedimento Comum Cível - Perda da Propriedade - Adriana de Simone Lucatto - Goncalo Jose Pedro da Silva -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0101/2019 -**

Processo 1113017-95.2017.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Perda da Propriedade - Adriana de Simone Lucatto - Goncalo Jose Pedro da Silva - Vistos. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 02/05/2019, às 14:00. Rol de testemunhas em dez dias, devendo a parte informar se comparecerão independentemente de intimação. Em caso negativo, a parte deverá providenciar a devida intimação, nos moldes do artigo 455 e parágrafos do Código de Processo Civil, comprovando nos autos, em até dez dias antes da audiência. Caso o rol já tenha sido apresentado, a parte interessada deverá retificá-lo ou ratificá-lo no prazo acima indicado. Ressalto que serão ouvidas até três testemunhas arroladas por cada parte, de modo que o rol apresentado deve se enquadrar a esta limitação. Intime-se. São Paulo, 13 de março de 2019. - ADV: ELAINE CRISTINA RODRIGUES NORONHA (OAB 334530/SP), RODRIGO ESTRADA (OAB 311255/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 0006118-22.2019.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - E.M.T. -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 0006118-22.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - E.M.T. - Vistos, Considerando que a pretensão fora autorizada na deliberação de fl. 27, restando tão somente, a formalização, diretamente pelo interessado, do requerimento competente junto ao Serviço Extrajudicial, não havendo outras providências a serem adotadas por esta Corregedoria Permanente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe. Ciência ao MP, ao Sr. Tabelião e ao interessado. - ADV: DANIEL RADI GOMES (OAB 255096/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 0064527-25.2018.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - A.C.S.S. e outro - Juíza de Direito: Letícia Fraga Benitez**

**2ª Vara de Registros Públicos**



**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 0064527-25.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - A.C.S.S. e outro - Juíza de Direito: Letícia Fraga Benitez VISTOS, Trata-se de expediente instaurado a partir de comunicação encaminhada pela Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, noticiando a reclamação de Antonio César da Silva Santos em face do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito Ibirapuera, Capital, em razão de suposta recusa do Sr. Oficial e Tabelião em inserir "direito de lavra de água mineral" em escritura pública de inventário e partilha de bens. O Sr. Oficial e Tabelião manifestou-se às fls. 90/94. O ilustre representante do Ministério Público manifestou-se às fls. 104, 121, 166, 178 e 187. É o relatório. DECIDO. Cuida-se de representação formulada por Antonio César da Silva Santos em face do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, Capital, alegando a recusa do Notário em inserir "direito de lavra de água mineral" em escritura pública de inventário e partilha de bens. Na manifestação prestada nos autos, o Sr. Oficial e Tabelião afirmou que somente deixou de inserir o direito minerário na escritura de inventário e partilha, em razão "da ausência de parâmetro seguro para a aferição da base imponible do referido direito" (fls. 93), mas que os demais bens do espólio foram objeto de escritura de inventário e partilha lavrada em 30 de agosto de 2017. Pois bem. Com razão a negativa do o Sr. Oficial e Tabelião, isto porque, consoante manifestação da Agência Nacional de Mineração às fls. 173/174, o autor da herança somente possuía expectativa de direito à futura concessão de lavra. Ademais, a Agência Reguladora em questão informou a impossibilidade de aferição monetária ao eventual direito minerário. Além disso, finalmente instado a se manifestar, o representante quedou-se inerte (fls. 183). Diante desse painel, prestados os devidos esclarecimentos e ante a inércia do usuário, não vislumbro responsabilidade funcional apta a instaurar procedimento correicional, no âmbito disciplinar. À míngua de outra providência, determino o arquivamento dos autos. Ciência ao Oficial, ao representante e ao Ministério Público. Encaminhe-se cópia desta decisão à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. I.C. - ADV: RICARDO PEREIRA RIBEIRO (OAB 154393/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1002779-58.2017.8.26.0407**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Frare Ribeiro -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1002779-58.2017.8.26.0407 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Frare Ribeiro - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Após, abra-se nova vista dos autos ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Intimem-se. - ADV: FILIPPE MARTIN DEL CAMPO FURLAN (OAB 322776/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1002779-58.2017.8.26.0407**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Frare Ribeiro -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1002779-58.2017.8.26.0407 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Frare Ribeiro - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Após, abra-se nova vista dos autos ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Intimem-se. - ADV: FILIPPE MARTIN DEL CAMPO FURLAN (OAB 322776/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1004862-27.2019.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**  
**- Leonardo Serra do Prado Lorey -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1004862-27.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leonardo Serra do Prado Lorey - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: JOÃO FELIPE MANOEL DA SILVA SANTOS (OAB 290054/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1004866-64.2019.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**  
**- Beatriz Soares Pontes -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1004866-64.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Beatriz Soares Pontes - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: QUÉREN-HAPUQUE JANJÃO DO NASCIMENTO (OAB 329841/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0101/2019 - Processo 1030892-70.2017.8.26.0100**  
**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Lucia Lopes Botelho - -**

## **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0101/2019 -**

Processo 1030892-70.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Lucia Lopes Botelho - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: THEREZA CHRISTINA VICENTE DE AZEVEDO FONTES GARCIA (OAB 42758/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1005610-59.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Paulo Elias Pecorari Neto - - Vanessa Laura Mangariello -**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1005610-59.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Paulo Elias Pecorari Neto - - Vanessa Laura Mangariello - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA (OAB 125716/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1005922-35.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nelson dos Santos - - José Evanir dos Santos - - Maria José dos Santos - - Rodolfo Solano dos Santos - - Walkiria dos Santosv -**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1005922-35.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nelson dos Santos - - José Evanir dos Santos - - Maria José dos Santos - - Rodolfo Solano dos Santos - - Walkiria dos Santosv - Vistos. Homologo a desistência ao prazo recursal. Cumpra-se a sentença. Intimem-se. - ADV: ÉRICA BORDINI DUARTE (OAB 282567/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1007031-03.2018.8.26.0009  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de  
nascimento após prazo legal - Valdemar Camilo de Souza**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1007031-03.2018.8.26.0009 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Valdemar Camilo de Souza - Arquite-se. - ADV: ANDERSON CARVALHO DE SOUZA (OAB 35789/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1009294-26.2018.8.26.0100  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome  
- Girli Suzane Veiga de Freitas -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1009294-26.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Girli Suzane Veiga de Freitas - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: RODRIGO FERNANDES ASSALVE (OAB 361482/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1009181-38.2019.8.26.0100  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome  
- Arnaldo Fehlow Nonato - - Kathya Regina Mutti Tiliéri - - Octavio Domingos Mutti  
- - Max Luis Mutti - - Marcela Marrelli Fehlow - - Maria Luiza Fehlow -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1009181-38.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Arnaldo Fehlow Nonato - - Kathya Regina Mutti Tilieri - - Octavio Domingos Mutti - - Max Luis Mutti - - Marcela Marrelli Fehlow - - Maria Luiza Fehlow - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KARINA ARCE DE ALMEIDA CAMARGO (OAB 387047/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0101/2019 - Processo 1017079-05.2019.8.26.0100**  
**Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - Antonio Carlos Firmino e outros - 8º Oficial de Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Dora I e II - - Municipalidade de São Paulo e outros -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0101/2019 -**

Processo 1017079-05.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - Antonio Carlos Firmino e outros - 8º Oficial de Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Dora I e II - - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado pelo Oficial do 8º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Antonio Carlos Fermino e Regina Ohnmacht Fermino, que pleiteiam a retificação extrajudicial da descrição do imóvel remanescente, transcrito sob nº 9.453 do 1º Registro de Imóveis da Capital, a fim de possibilitar o registro das escrituras públicas de seus antecessores e dos próprios requerentes. O presente procedimento foi encaminhado a este Juízo em virtude da impugnação do Condomínio Edifício Dora I e II, por seu síndico Marcelo Sawaya Sakamoto, bem como Cláudia Regina Andrade Marques e Mário dos Santos Marques. Alegam os impugnantes a existência de litispendência em razão da ação de usucapião proposta por Cláudia e Mário, a qual tramite perante este Juízo sob o nº 1070789-47.2013.8.26.0100. Instados a se manifestar acerca da impugnação, os requerentes afirmaram que se trata de invasores, cuja posse está sendo contestada em juízo, e que o Condomínio age por amizade aos invasores, logo a impugnação deve ser indeferida. Intimada, a Municipalidade de São Paulo não se opôs à retificação, bem como foram notificados fictamente os confrontantes Nelson Ferreira Rosa Gonçalves e Marcelo Ferreira Gonçalves. Foram juntados documentos às fls.05/476. O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido, por reputar a impugnação como fundamentada (fls.479/480). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Como é sabido, neste feito examina-se apenas se a impugnação é ou não fundamentada, nos termos do que dispõe o § 5º, do art. 213, da Lei nº 6015/73. Em caso positivo, isto é, se fundamentada, o procedimento é extinto remetendo-se as partes às vias ordinárias, pois nada de contencioso se resolve aqui; em caso negativo, prossegue-se na retificação com a devolução dos autos ao Oficial de Registro de Imóveis. Narciso Orlandi Neto, in Retificação do Registro de Imóveis, Ed. Oliveira Mendes, págs. 161/165, lembra que a lei não esclarece o que é impugnação fundamentada, e que não é nada fácil defini-la nem estabelecer regra prática para distingui-la. Sem embargo, afirma que basta que os termos da impugnação coloquem no julgador dúvida a respeito da viabilidade e da inofensividade da pretensão para que ela seja considerada fundamentada, não se exigindo que o impugnante demonstre cabalmente o efetivo prejuízo que o deferimento do pedido poderá trazer-lhe. E prossegue afirmando que fundamentada é aquela que não permite decisão sem o exame do direito das partes, e que denota a existência de uma lide, em que o direito alegado pelo impugnante se contrapõe ao alegado pelo requerente. Observa, porém, que ela tem de ser razoável, não bastando ao impugnante se opor à pretensão sem dizer em que ela atingirá seu direito, isto é, não é suficiente a mera alegação de que a retificação causará avanço em sua propriedade, sendo de rigor que se diga onde e de que forma isso ocorrerá. Mais adiante, depois de citar precedente em que o E.

Tribunal de Justiça de São Paulo decidiu que o juiz pode determinar perícia para apreciar se a impugnação era fundamentada, observou que o processo administrativo não comporta perícia no imóvel do confrontante que impugnou o pedido alegando invasão de divisas, de modo que, se a descrição do imóvel confrontante permite a alegação, com seriedade suficiente para deixar o juiz em dúvida, o caso é de encerramento da via não contenciosa. Verificadas essas premissas, passo ao exame do caso posto. Como bem exposto pelo Registrador, diante da existência de ação de usucapião, tramitando na esfera judicial, não há como nesta estrita esfera administrativa apreciar a impugnação e muito menos afastá-la. Neste contexto, a usucapião é modo de aquisição originária do domínio, com a perda do antigo dono, cujo direito sucumbe em face da aquisição, ou seja, não há qualquer transmissão de seus caracteres, vícios ou limitações. Havendo ação de usucapião em tramite perante este Juízo, a matrícula a ser aberta para o imóvel em questão deverá observar as descrições contidas no laudo pericial, ou memorial descritivo e planta apresentados naquele feito, que torna o presente procedimento de retificação extrajudicial por si só prejudicado. Ademais, diante da existência de litígio sobre o domínio do bem imóvel, o qual será definido na ação pendente de julgamento, o juízo administrativo não tem competência para avaliar a fundo qualquer impugnação contrária à retificação de área, sendo necessário apenas argumento plausível para que a impugnação seja aceita. Destaco que as manifestações do Condomínio Edifício Dora I e II, bem como Cláudia Regina Andrade Marques e Mário dos Santos Marques, estão baseadas em dados que afastam a presunção de que a retificação não alcança interesse de terceiros, sem que os argumentos contrários sejam suficientes para que o entendimento de que a impugnação é infundada. Deste modo, este juízo administrativo não pode acatar o pedido de retificação pleiteada. Saliento ainda que a ação de usucapião mencionada, encontra-se em fase de julgamento, com o qual irá se definir quem detém o domínio do imóvel, e após a abertura da matrícula nos termos do mandado expedido, haverá eventual interesse na retificação da área do remanescente do lote. Diante do exposto, fundamentada a impugnação, sendo improcedente a retificação realizada de forma administrativa. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: LUIZ ROBERTO SABBATO (OAB 41764/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1009823-11.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Patricia Dia Dos Santos -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1009823-11.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Patricia Dia Dos Santos - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KATIA NASCIMENTO DE SANTANA (OAB 355729/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1007364-36.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Andréa Yukari Egima Akiyama -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1007364-36.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Andréa Yukari Egima Akiyama - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: CAROLINA OSASSA (OAB 141387/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1016979-50.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Carvalho Serra - - Eloiza Rosa Serra -**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1016979-50.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Carvalho Serra - - Eloiza Rosa Serra - Vistos. Fls. 52: Para análise do pedido de justiça gratuita, a parte autora deverá exibir declaração de imposto de renda do último exercício fiscal, referente a cada autor, incluindo relação de bens e direitos (ou comprovante de isenção/demonstrativo de rendimentos acompanhado de declaração de próprio punho afirmando ser isento para a declaração do imposto de renda), destacando-se, desde logo, que este juízo entende não bastar a simples declaração de pobreza para presumir a condição de necessitado do requerente. Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se. - ADV: EDUARDO CARVALHO SERRA (OAB 151687/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1017571-94.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Eduardo Lorico Tissiani -**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1017571-94.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Eduardo Lorico Tissiani - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Após, abra-se nova vista dos autos ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Intimem-se. - ADV: WALDEMAR BIAVO (OAB 64196/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1012583-30.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carlos Agostinho Bartolomei -**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1012583-30.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carlos Agostinho Bartolomei - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 15 (quinze) dias. - ADV: DANIEL TONON (OAB 169465/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1011102-32.2019.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**  
**- Sônia Regina da Costa -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1011102-32.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sônia Regina da Costa - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: ANTONIO GODOY CAMARGO NETO (OAB 107947/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1018935-04.2019.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de**  
**nascimento após prazo legal - José Bispo de Missias -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1018935-04.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - José Bispo de Missias - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Pinheiros, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: RAFAEL ADOLFO PERCOVICH CISNEROS (OAB 296094/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1018599-97.2019.8.26.0100**



## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Dalva Profitt da Costa - - Carla da Costa Mendes - - Marcos da Costa -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1018599-97.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Dalva Profitt da Costa - - Carla da Costa Mendes - - Marcos da Costa - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de São Miguel Paulista, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: FABIO PEREIRA MENDES (OAB 399164/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1021148-80.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - André Corradi Rocha -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1021148-80.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - André Corradi Rocha - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.127,23, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,54. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome do(s) requerente(s). - ADV: ANDERSON CARLOS PEREIRA ARAUJO (OAB 293692/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1019832-32.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Michaelli Sforsin Vestri -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1019832-32.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Michaelli Sforsin Vestri - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Butantã, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: GIULIANA PESCAROLLI SPADONI (OAB 423077/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1021158-27.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rita de Cássia Corradi Rocha -**

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1021158-27.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rita de Cássia Corradi Rocha - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.127,23, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,54. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome do(s) requerente(s). - ADV: ANDERSON CARLOS PEREIRA ARAUJO (OAB 293692/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1021231-96.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Regina Francisco Batista -**

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1021231-96.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Regina Francisco Batista - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ZIGOMAR DE LIMA (OAB 91000/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1009916-08.2018.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - E.B.C. -**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1009916-08.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - E.B.C. - Vistos, Fls. 52/59: ciente das informações encaminhadas pelo Detran, em atendimento à deliberação de fl. 32. No mais, diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público, que acolho, manifestando-se o Sr. Representante. Com a vinda da manifestação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Int. - ADV: EDUARDO BENEDITO CARDOSO (OAB 320937/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1021269-11.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Guilherme Souza dos Santos -**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1021269-11.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Guilherme Souza dos Santos - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: REGINA KERRY PICANCO (OAB 138780/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1021364-41.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Janos Mihaly Barna -**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1021364-41.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Janos Mihaly Barna - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: CLAUDIO WEINSCHENKER (OAB 151684/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1021222-37.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carlos Fernando de Freitas -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1021222-37.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carlos Fernando de Freitas - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevedendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: RICARDO DI GIAIMO CABOCLO (OAB 183740/SP), ADRIANO AUGUSTO LOPES DE FRANCISCO (OAB 204757/SP), ADRIANA FELIPE CAPITANI CABOCLO (OAB 157931/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1021250-05.2019.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduardo Strafacci - - Ricardo Strafacci - - Leonardo Strafacci - - André Penna Strafacci - - Carolina Penna Strafacci - - Leticia Rico Strafacci - - Miguel Rico Strafacci -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1021250-05.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduardo Strafacci - - Ricardo Strafacci - - Leonardo Strafacci - - André Penna Strafacci - - Carolina Penna Strafacci - - Leticia Rico Strafacci - - Miguel Rico Strafacci - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.127,23, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,54. - ADV: DANIEL TONON (OAB 169465/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1053083-75.2018.8.26.0100**  
**Pedido de Providências - Retificação de Nome - R.F. -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1053083-75.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Retificação de Nome - R.F. - Vistos, Fls. 91/95: ciente do não provimento, pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, do recurso interposto, mantendo-se a r. sentença prolatada. Destarte, não havendo outras providências a serem adotadas, estando em termos, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Ciência ao MP. Int. - ADV: RAFAEL LUIZ BARBOSA MAGRI (OAB 301473/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1037604-13.2016.8.26.0100**

### **Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - M.P.D.P. - T.N.S.P. -**

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1037604-13.2016.8.26.0100 - Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - M.P.D.P. - T.N.S.P. - Vistos, Fls. 2060/2075: Ciente. Cumpra-se a R. Decisão. Após, ao arquivo, observadas as N.S.C.G.J. Intime-se. - ADV: HELIO LOBO JUNIOR (OAB 25120/SP), NARCISO ORLANDI NETO (OAB 191338/SP), ROMEU TUMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 16457/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1062685-90.2018.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniela Lima Fernandes -**

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1062685-90.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniela Lima Fernandes - Vistos. Consulta retro: o inêxito em dar ciência da sentença à ex-cônjuge da parte autora não configura óbice para certificar o trânsito em julgado do decisum. Providencie, pois, a serventia judicial, com urgência. Intimem-se. - ADV: FRANCISCO TADEU LIMA GARCIA (OAB 374093/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1021440-65.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria do Socorro Suzano Montenegro -**

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1021440-65.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria do Socorro Suzano Montinegro - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: TÁRCIO MAGNO FERREIRA PIMENTEL (OAB 185551/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1021336-73.2019.8.26.0100  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das  
Pessoas Naturais - Romaria dos Santos de Santana -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1021336-73.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Romaria dos Santos de Santana - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: DANILO ALMEIDA DOS SANTOS (OAB 341241/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1067946-36.2018.8.26.0100  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de  
Assento de Óbito - Solange Aparecida dos Santos Basque - - Celso Aparecido dos  
Santos - - Maria Aparecida dos Santos - - Sérgio Aparecido dos Santos - - William  
Teixeira Maia - - Teresa Oliveira dos Santos -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1067946-36.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Solange Aparecida dos Santos Basque - - Celso Aparecido dos Santos - - Maria Aparecida dos Santos - - Sérgio Aparecido dos Santos - - William Teixeira Maia - - Teresa Oliveira dos Santos - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: RAONI MESCHITA FERNANDES (OAB 286317/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1075244-79.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatsuya Miyagi - - Sabrina Sayuri Isa Miyagi -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1075244-79.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatsuya Miyagi - - Sabrina Sayuri Isa Miyagi - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: HEBER DE MELLO NASARETH (OAB 225455/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1076669-44.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Raul Garbino Ramos de Lima - - José Carlos Ramos de Lima -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1076669-44.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Raul Garbino Ramos de Lima - - José Carlos Ramos de Lima - Vistos. À serventia judicial, para que certifique o ocorrido, com urgência. Em seguida, tornem-me os autos conclusos para as deliberações necessária. Intimem-se. - ADV: GERSON OLIVEIRA JUSTINO (OAB 147937/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1073438-43.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dinna Lee Lee -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1073438-43.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dinna Lee Lee - O senhor(a) advogado(a) deverá providenciar (imprimir e entregar nesse ofício judicial) as cópias para conferência e montagem do(s) mandado(s) final(is). - ADV: ALEXANDRE MACHADO BELTRÃO DE CASTRO (OAB 187455/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1079810-71.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernanda Pellegrini Romeo - - Fernanda Alves Cordeiro Conte Silva - - Antonio Henrique Romeu -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1079810-71.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernanda Pellegrini Romeo - - Fernanda Alves Cordeiro Conte Silva - - Antonio Henrique Romeu - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: FERNANDA PELLEGRINI ROMEO (OAB 325058/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1066431-63.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dirlei Catarina Fraron -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1066431-63.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dirlei Catarina Fraron - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: DIRCEU FERREIRA MAGALHÃES (OAB 170149/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1086060-23.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Stephani da Silva -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1086060-23.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Stephani da Silva - Vistos. Oficie-se aos RCPNs que ainda não comunicaram o cumprimento da sentença,



solicitando informações sobre o protocolo da documentação necessária à averbação do mandado pela parte autora, em cinco dias. Com a providência, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: THIAGO RATSBONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1077110-25.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Alberto Bezerra de Moura -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1077110-25.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Alberto Bezerra de Moura - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: JOAO LUIS HAMILTON FERRAZ LEAO (OAB 152057/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1066800-57.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Davi Chaves dos Santos - - Paulo George Meredig - - Maria de Fatima Meredig -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1066800-57.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Davi Chaves dos Santos - - Paulo George Meredig - - Maria de Fatima Meredig - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO (OAB 140323/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1094929-72.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Isabelle Roberta Gomes Reiter - - Renata Gomes Reiter -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1094929-72.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Isabelle Roberta Gomes Reiter - - Renata Gomes Reiter - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, III, do Código de Processo Civil. Intime-se. - ADV: SUMIYE GENSO FIORE (OAB 256286/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1122309-70.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Michel El Rachem -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1122309-70.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Michel El Rachem - Vistos. Michel El Hachem, qualificado nos autos, pleiteia o suprimento da certidão de naturalização de seu genitor Namen Tanus Raya, também conhecido como Namen Tanus Hachem, com o fim de proceder à transcrição do seu registro de nascimento, realizado no Líbano. A inicial de fls. 01/07, veio instruída com documentos de fls. 08/48. O Ministério Público se manifestou a fls. 60 e 103. A fls. 72/91 foi juntado aos autos manifestação do RCPN, do 1.º Subdistrito - Sé, desta Capital. É o relato do necessário. DECIDO. Conforme destacado pelo Ministério Público, falece competência a esse Juízo para analisar a pretensão autoral, na medida em que o certificado de naturalização não se trata de registro público, tampouco se encontra previsto no art. 1.º, § 1.º, da Lei n.º 6.015/73. Assim, "deve o requerente formular pedido perante o Ministério da Justiça, órgão competente para análise da pretensão" (fls. 60). Ademais, tal pretensão já foi objeto de análise desse Juízo, conforme sentença prolatada no pedido de providências n.º 1101893-81.2018.8.26.0100, fls. 74/91, cujo teor, fls. 82/84, fica aqui reiterado. Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Custas pela parte autora. Com o trânsito, arquivem-se os autos. PRI. - ADV: ADNA SOARES COSTA (OAB 183998/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1134002-22.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.V.C.N. -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1134002-22.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.V.C.N. - A certidão de Izadora Cunha Nascimento está à disposição do(a) Senhor(a) Defensor(a) Público(a) para retirada perante este Juízo pelo prazo de 20 dias . - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1117039-65.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jovino Pires de Campos Monteiro -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1117039-65.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jovino Pires de Campos Monteiro - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: FABIANA MONTEIRO PARRO (OAB 129028/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1116376-19.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Antonio Junqueira Filho -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1116376-19.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Antonio Junqueira Filho - Vistos. Homologo a desistência do prazo recursal. Após o decurso do prazo ministerial, certifique-se o trânsito em julgado, expedindo-se o necessário, comprovando-se nos autos o cumprimento em 15 dias. Int - ADV: NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA (OAB 291990/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 - Processo 1089193-73.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nathalie Berardi Chaibub - - Caroline Berardi Chaibub -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0081/2019 -**

Processo 1089193-73.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nathalie Berardi Chaibub - - Caroline Berardi Chaibub - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: LUCIANO SANTOS SILVA (OAB 154033/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

